



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.233

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1.474 DE 08/02/1983
E FIXA LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS
E REVISTAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

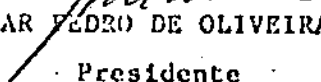
Artigo 1º - Fica acrescido ao Anexo I do Decreto nº 1.474, de 08/02/83, os seguintes pontos de bancas de jornais e revistas:

Nº	LOCAL	PONTO DE REFERÊNCIA
	Bairro Ponte Alta esquina das Ruas Osmarino Novaes com Roterdã.	Em frente à Padaria São João.
	Av. Nossa Senhora do Amparo, em frente ao nº 726, Bairro Voldac.	

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro de 1995.


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente

Projeto de Lei nº 077/95

Autor: Ver. José Ivo de Souza

krq/.

